



Universidade de Brasília
Faculdade de Educação - FE
Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – ENDICA
Escola Nacional de Socioeducação - ENS

TRAJETÓRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - DE SÃO LUÍS/MA DESAFIOS ENFRENTADOS

Marilene Silva

Brasília, 2022



Universidade de Brasília
Faculdade de Educação - FE
Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – ENDICA
Escola Nacional de Socioeducação - ENS

TRAJETÓRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - DE SÃO LUÍS/MA DESAFIOS ENFRENTADOS

Marilene Silva

Trabalho de conclusão do Curso de
Especialização em Garantia dos Direitos e
Política de Cuidados à Criança e ao
Adolescente.

Orientadora: Sueli Mamede Lobo Ferreira

Brasília, 2022

Agradecimentos

Em primeiro lugar agradeço a Deus, pela minha vida, e por me permitir ultrapassar todos os obstáculos encontrados ao longo da realização deste trabalho.

A minha filha, pelo companheirismo, cumplicidade e apoio em todos os momentos de estudo e de produção deste trabalho final.

Aos meus familiares e amigos que incentivaram e apoiaram nos momentos mais difíceis e compreenderam a minha ânsia enquanto eu me dedicava a realização deste trabalho.

Aos professores e orientadores, pelas correções, por todos os conselhos, sugestões, ajuda e pela paciência com a qual guiaram o meu aprendizado.

A Universidade de Brasília por ter disponibilizado todos os recursos, para eu chegar até aqui.

A minha Instituição de trabalho com participação de grande utilidade deste trabalho científico.

Aos, meus colegas de curso, por compartilharem comigo tantos momentos de troca de descobertas e aprendizados ao longo deste curso

Deixo meu agradecimento a meu amigo de luz, pela ajuda, disponibilidade e paciência, sem ele não teria conseguido chegar aqui.

A todos aqueles que contribuíram, de alguma forma, para a realização deste trabalho.

Dedicatória

Dedico este trabalho a Deus, o maior orientador da minha vida. Ele nunca me abandonou nos momentos que necessitei de força, coragem e sabedoria.

Ficha catalográfica elaborada automaticamente,
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

SS586t Silva, Marilene
TRAJETÓRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - DE SÃO LUÍS/MA DESAFIOS ENFRENTADOS /
Marilene Silva; orientador Sueli Mamede Lobo Ferreira. --
Brasília, 2022.
37 p.

Monografia (Especialização - Especialização: Garantia dos
Direitos e Política de Cuidado à Criança e ao Adolescente) --
Universidade de Brasília, 2022.

1. Crianças e Adolescentes; . 2. CMDCA de São Luís; . 3.
ECA; . 4. Sistema de Garantia de Direito da Criança e
Adolescente. I. Ferreira, Sueli Mamede Lobo , orient. II.
Título.

Ata de Avaliação

Marilene Silva

**TRAJETÓRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO
DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
DE SÃO LUÍS - MA DESAFIOS ENFRENTADOS**

Trabalho de conclusão do Curso de
Especialização em Garantia dos Direitos e
Política de Cuidados à Criança e ao
Adolescente.

Orientadora: Sueli Mamede Lobo Ferreira

Aprovado em: 6/03/2022

Orientadora:

Sueli Mamede Lobo Ferreira

Avaliador Externo:

RESUMO

O estudo apresentado neste capítulo procurou resgatar a Trajetória do CMDCA da cidade de São Luís capital do Estado do Maranhão. A escolha da temática nasceu durante os Fóruns da *Especialização em Garantia dos Direitos e Política de Cuidados à Criança e ao Adolescente*, da Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – ENDICA, Escola Nacional de Socioeducação ENS e Faculdade de Educação da Universidade de Brasília – UnB, quando a autora certificou-se ser um ‘livro vivo’ da história recente do CMDCA ludovicense. O estudo teve como *Objetivo Geral* Promover o regate da trajetória e desafios da implantação do CMDCA São-luisense e como *Objetivos Específicos* Contribuir para a prática de participação da ação dos Conselheiros proporcionando a reflexão da teoria e a prática na atuação como membro do CMDCA, para um colegiado forte e atuante na defesa e garantia dos direitos de Crianças e adolescentes. O estudo se baseou na metodologia bibliográfica, e qualitativa utilizaram-se as TICs através do ‘Google Forms’, compartilhado com dez Conselheiros do CMDCA de São Luís – MA; cinco responderam ao chamamento O instrumental da pesquisa possuía sete questionamentos para se traçar o perfil demográfico dos ouvidos e dez perguntas mistas.

Palavras Chaves: Crianças e Adolescentes; CMDCA de São Luís; ECA; Sistema de Garantia de Direito da Criança e Adolescente.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
2 METODOLOGIA E REFERÊNCIAL TEÓRICO	11
2.1 Objetivos	12
2.2 Metodologia.....	13
2.3 Legislação e Argumentações Teóricas	13
3 RESGATE DA TRAJETÓRIA DO CMDCA DE SÃO LUÍS - MA	17
4 LEVANTAMENTO, ANÁLISE E RESULTADO	27
4.1 Perfil Demográfico dos Respondentes	27
5 CONCLUSÃO	30
REFERÊNCIAS	31
ANEXO 1 LISTA DE ABREVIATURAS, SIGLAS E SÍMBOLOS	33
ANEXO 2 QUESTIONÁRIO APLICADO E TCLE.....	34

INTRODUÇÃO

O presente trabalho visa abordar a trajetória do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Luís - MA - CMDCA e seus desafios para a efetivação do CMDCA, no município de São Luís - MA que tem a função de elaborar as diretrizes da política de atendimento, acompanhar, controlar e avaliar as ações e os programas desenvolvidos no âmbito da capital maranhense monitorando as ações do poder público. É gestor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMDCA), mantém os registros atualizados das entidades cadastradas que atuam com crianças e adolescentes, zela para que todas as atividades sejam executadas de acordo com o que determina o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990).

Diante de muitas atribuições o Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente - CMDCA é um órgão público deliberativo das políticas públicas que serão implantadas pelo poder público do município (local), em prol da população infanto-juvenil, assumindo ainda, a responsabilidade de fiscalizar a correta e adequada execução das políticas do art. 227,§ 7º c/c art. 204, da Constituição Federal e art. 88, do inc. II, do ECA.

As decisões do CMDCA são resultados ocorrem depois de debates entre poder público e sociedade, formalizadas e depois publicadas, vinculadas à administração pública, que deve ter a responsabilidade e o compromisso de fazer cumpri-las, em regime de prioridade absoluta conforme art. 4º, caput, e parágrafo único, do ECA e art. 227, caput, da CF, inclusive com o aporte dos recursos orçamentários de acordo com o que se fizer necessário.

Um dos papéis do CMDCA, é de acompanhar e monitorar todos os programas e projetos voltados para o atendimento de Crianças e Adolescentes, como direito à vida, saúde, liberdade, respeito, dignidade, convivência comunitária junto à família, educação, profissionalização, cultura, lazer, à proteção no trabalho e sugerir, sempre que necessárias medidas de proteção em situação de risco.

Nesse sentido, qual o melhor caminho para o CMDCA ter as condições de saber sobre o que é importante para o órgão como formulador das públicas municipais de atendimento às crianças e adolescentes, e como definir suas

prioridades tarefas das fiscalizações, e ações voltadas para os segmentos das crianças e adolescentes no município de São Luis – MA?

O presente Trabalho de Conclusão de Curso desta Especialização em Garantia dos Direitos e Política de Cuidados à Criança e ao Adolescente, ofertado em parceria da Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – ENDICA, da Escola Nacional de Socioeducação – ENS com a Universidade de Brasília – UnB, através da Faculdade de Educação propõe abordar a trajetória do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA na cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão apresentando e analisando os seus desafios, a partir do CMDCA.

Durante a formação da presente Especialização, em sua participação nos Fóruns, à autora viu o quanto de vivência e ‘causos’ possuía como atora social que participou da história do CMDCA de São Luís, o que a motivou para falar dessa temática, uma vez, que conta com largo conhecimento e experiência, já que acompanhou desde a criação do CMDCA no município de São Luís, prestando serviços como servidora pública efetiva nas mais diversas áreas, como no Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescente – SGDCA, na Socioeducação como Socioeducadora de Nível Superior, como Gestora e também na Assessoria Técnico Administrativa co CMDCA. O seu grande prazer laboral é tanto, que resolveu fazer uma segunda graduação, agora de Serviço Social, para poder contribuir ainda mais com a Prioridade Absoluta e Proteção Integral de Crianças e Adolescentes no município.

Definiu-se então, realizar uma revisão bibliográfica da legislação e da literatura, bem como trazer os registros históricos das quase quatorze Gestões do CMDCA ludovicense¹, o estudo navega nas águas da metodologia qualitativa, uma vez, que foi realizada uma consulta entre os Conselheiros municipais representantes do poder Público e da Sociedade Civil Organizada na intenção de trazer este recorte histórico, bem como os desafios encontrados para o cumprimento da Constituição Cidadã (1988), do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) e a Convenção da Organização das Nações Unidas – ONU (1990), bem como da Lei nº 8.242 de 12 de outubro de 1991, coincidência

¹ Quem nasce em São Luís goza de privilégio. Tem dois adjetivos gentílicos. Um: são-luisense. O outro: ludovicense. A estranha palavra veio de Ludovico (do germânico *Hlodoviko*), que tem duas partes: *hold* (ilustre, afamado) + *wig* (batalha ou santuário), que originou em francês o antropônimo Louis ou, Luís em português. (SQUARISI, 2019).

ou não, 'Dia das Crianças', que criou o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, a nível Federal, o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente a nível Estadual e o *Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA*.

Visando facilitar a leitura e o entendimento o presente capítulo está assim dividido: esta Introdução, a primeira parte, que traz a Metodologia utilizada e o Referencial Teórico com a Legislação pertinente ao CMDCA e alguns teóricos e, na Segunda parte temos o resgate histórico da Trajetória do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente de São Luís - MA e a análise das respostas do questionário aplicado a *Conselheiros Municipais de Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Luis – MA*. Por derradeiro apresentam-se Algumas Considerações.

2 METODOLOGIA E REFERÊNCIAL TEÓRICO

Esta pesquisa se desenvolve em São Luís (frequentemente chamado de São Luís do Maranhão) um município brasileiro, capital do Estado do Maranhão. Única cidade brasileira fundada por franceses, em 8 de setembro de 1612, foi invadida e dominada por holandeses e por fim, colonizada pelos portugueses. Localiza-se na ilha de Upaon - Açú no Atlântico Sul, entre as baías de São Marcos e São José de Ribamar, no Golfão Maranhense. Com população estimada em 1 108 975 habitantes (IBGE, 2010), São Luís é o município mais populoso do Maranhão e quarto da Região Nordeste. Possui uma área de 831,7 km², desse total 283 km² estão em perímetro urbano, fazendo-o a 12^a maior área urbana do país.

Seu Índice de Desenvolvimento Humano - IDH, segundo dados das Nações Unidas (2010), é de 0,768, acima da média brasileira, e 3^a melhor IDH entre as capitais da região Nordeste do Brasil, e 4^a entre todos os 1.794 municípios da região.

A capital maranhense tem um forte setor industrial por conta de grandes corporações e empresas de diversas áreas que se instalaram na cidade pela sua privilegiada posição geográfica entre as regiões Norte e Nordeste do país. Seu litoral estrategicamente localizado bem mais próximo de grandes centros importadores de produtos brasileiros como Europa e Estados Unidos, permite

economia de combustíveis e redução no prazo de entrega de mercadorias provenientes do Brasil pelo Porto de Itaqui, considerado o segundo mais profundo do mundo e um dos mais movimentados e bem estruturados para o comércio exterior no país.

Nos procedimentos metodológicos do presente estudo foi utilizado as Tecnologias de Informação e da Comunicação (TICs) através da ferramenta 'Google Forms (Formulários Google), compartilhado com dez (10) Conselheiros de Direito, cinco (5) ligados ao serviço público CMDCA e igual quantidade da sociedade civil organizada; contudo somente cinco (5) responderam. O instrumental da pesquisa possuía sete questionamentos para se traçar o perfil demográfico dos ouvidos e dez perguntas mistas sobre o *CMDCA de São Luis*, capital maranhense.

O questionário foi aplicado junto aos Conselheiros do Direito, tanto do Poder Público como da Sociedade Civil Organizada que possuem assento no CMDCA são-luisense, o anonimato dos respondentes foi preservado, já que para a identificação, utilizou-se de nomes fantasias, com os pontos turísticos do Maranhão. Além disso, os respondentes assinaram o Termo de Livre Conhecimento Esclarecido (TCLE) que anunciava os propósitos da pesquisa, conforme apregoa a legislação do Ministério da Saúde a respeito de Pesquisas com seres humanos.

2.1 Objetivos

O Objetivo geral foi - Analisar como as crianças e adolescentes podem ser afetadas pela falta de políticas públicas no município.

Objetivos Específicos – Resgatar a trajetória e desafios da implantação do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA são-luisense. Contribuir para a prática de participação da ação dos Conselheiros proporcionando a reflexão da teoria e da prática na atuação como membro do CMDCA, para ter-se um colegiado forte e atuante na defesa e garantia dos direitos de Crianças e adolescentes. Verificar a importância da participação efetiva dos Conselheiros de Direito, através das Comissões das Temáticas de trabalho.

A falta de políticas públicas para criança e adolescentes no município é dizer que está longe de seus alcances a oferta de vagas suficiente nas escolas, a habitação familiar para todas, rede de saúde, eventos culturais e rede de atendimento municipal destinado às crianças e adolescentes dentre outros...

Os conselheiros quando foram eleitos, foi com o compromisso e a responsabilidade no sentido de: 1) incidir sobre a promoção de ações de fomento ao protagonismo das diversas políticas públicas; 2) Contribuir para a prática de participação da ação dos Conselheiros proporcionando a reflexão na atuação como membro do CMDCA, para garantir um colegiado forte e atuante na defesa e garantia dos direitos de Crianças e adolescentes; 3) Demonstrar a importância da participação efetiva dos Conselheiros nas comissões através das temáticas de trabalho e 4) promover a política de difusão de mobilização da sociedade civil geral sobre a garantia dos direitos humanos e infanto-juvenis.

2.2 Metodologia

Realizou-se uma pesquisa bibliográfica que para Gil (2002): “A pesquisa bibliográfica é executada por meio de materiais já disponíveis, constituídos por livros e artigos científicos, pois, quase todos os estudos exigem algum tipo de trabalho desta natureza (p. 45).”

De acordo com os estudos Ludke e André (2015) fontes em uma pesquisa bibliográfica podem ser leis, normas, pareceres, cartas, memorandos, diários pessoais, autobiografia, jornais, revistas, discursos, roteiros de programa de rádios e televisão, livros, estatísticas, arquivos escolares.

No que diz respeito à análise dos questionários, para analisa-los foi preciso utilizar os moldes da abordagem qualitativa que tem como objetivo “compreender o sentido ou a lógica interna que os sujeitos atribuem a suas ações, representações, sentimentos, opiniões e crenças” (MINAYO, 2014, p.12).

2.3 Legislação e Argumentações Teóricas

Foi necessária a convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte, com forte apelo do povo na perspectiva da construção de bases de interesse

coletivo para a elaboração da nova constituição Federal. No conjunto desses movimentos, se estabelece um novo olhar voltado à garantia de direitos de crianças e adolescentes a partir da doutrina de proteção integral e de reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos.

O Brasil festejou sua nova legislação de defesa, proteção e desenvolvimento integral de suas crianças e adolescentes, haja vista que foi uma vitória da mobilização da sociedade iniciada ainda na Constituinte de 1986/7 (CBIA, 1992, p. 5).

“Ao final dos anos de 1980, diante do contexto de expressivas manifestações na luta pela abertura política, pautadas de caráter social e pela redemocratização do Brasil”, conforme afirmou João Batista Cardoso Botelho, na live “O Movimento de Reconstrução do CMDCA – São Luís – MA”, em 16 de julho de 2020.

Destaca também a Assistente Social Coelho (1999, p. 54) que: “a política de proteção à infância e adolescência e sua descentralização, foi necessário, e a partir da promulgação da Constituição federal do ano de 1988”.

A promulgação da Constituição de 1988 trouxe a descentralização político-administrativa no que se refere às políticas sociais públicas para proteção à infância e adolescência, reforçada com a promulgação da Lei 8.069/1990 – ECA, onde prevê nos seus art. 86 e 88, nos seguintes termos:

Art.86 A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamental, da União dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios.

Art.88, as diretrizes da política de atendimento:

I – Municipalização do atendimento

II – Criação de Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgão deliberativo e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais (BRASIL, 1990).

Por outro lado, Custódio e Martins (2020), destacam que a garantia e a efetividade dos direitos de crianças e adolescentes dependem do compromisso compartilhado entre família, sociedade e Estado, conforme prevê a Constituição Federal.

Nesse contexto, teorizam ainda Custódio e Martins (2020, p. 87) que a “estruturação do Sistema de Garantias de Direitos é indispensável, mediante o

compartilhamento de responsabilidades entre as políticas públicas de atendimento, proteção e justiça”.

Aduz Coelho (1999, p. 48) que:

[...] na forma da Lei nº 8.069/90 e da Constituição Federal, o CMDCA é composto por igual número de representantes do governo e da sociedade civil organizada, de acordo com o que dispuser a Lei Municipal que cria o órgão (cada lei municipal irá definir a quantidade de membros do CMDCA, devendo apenas respeitar a paridade entre governo e sociedade, tal qual previsto no art. 88, do ECA.

Atestam Veronese e Santos que: “Os Conselhos de Direito são órgãos, que elaboram as políticas públicas de atendimento, com a participação da população que define as políticas para crianças e adolescentes” (VERONESE; SANTOS, 2014, p. 175).

Após a promulgação do estatuto da Criança e do Adolescente – ECA iniciam os primeiros encontros para discussão e descentralização, quando se estabelece uma estrutura de gestão totalmente nova com parceria efetiva com o Estado e a Sociedade Civil criando espaço institucional e específico para melhor fluir as tarefas de decisão e controle de uma forma mais democrática.

Importante destacar, que o ECA substituiu o “Código de Menores” (1979), nos anos finais da Ditadura Militar; se constituindo em uma legislação mais ampla no sentido da defesa, da proteção e do desenvolvimento da criança e do adolescente, a partir de então, estas ações passam a ser gestadas pelos governantes em conjunto com a sociedade, a partir dos municípios com articulação direta com as regiões e a nação conforme art. 86, ECA.

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, ou simplesmente; CONANDA foi criado em 1991, através da Lei nº 8.242, para fazer cumprir o artigo 88 do ECA, estando hoje vinculado à Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, realiza assembleias presenciais mensais e tem quatro Comissões Temáticas: Políticas Públicas, Orçamento e Finanças, Formação e Mobilização e Direitos Humanos e Assuntos Parlamentares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA elabora as diretrizes da política de atendimento, acompanha, controla e avalia as ações e os programas desenvolvidos no âmbito do município, monitora as ações do poder público. É gestor do Fundo Municipal da Criança e

do Adolescente - FMDCA, mantém os registros atualizados das entidades cadastradas que atuam com crianças e adolescentes, zela para que todas as atividades sejam executadas de acordo com o que determina o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Aduzem Martins e Custódio (2020, p.42) que “A importância das atribuições dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, como órgão responsável pelo controle e deliberação das políticas públicas”.

É chegada a hora da criação de algumas leis, que instituem políticas voltadas para a área Infante-Juvenil. A Lei de nº 8.069/1990, reconhecida como o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, estabelece em seu art. 88 a criação de Conselhos de Direitos de Criança e Adolescentes nas instâncias municipal: – CMDCA; estadual - CDCA e federal - CONANDA, com a responsabilidade de criar diretrizes para políticas públicas assegurando a participação popular através das entidades da sociedade civil e do poder público.

A Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA de nº 105 de 15 de junho 2005 estabelece que deve ser garantida a participação da sociedade civil no “processo de discussão, deliberação e controle de políticas sociais básicas e demais políticas necessárias à execução das medidas protetivas e socioeducativas” (CONANDA, 2005).

De acordo com o registro no Portal do seu Programa: Prioridade Absoluta. Org o Instituto ALANA, relata que:

Nos primeiros anos de constituído o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), procurou uma atuação voltada aos casos emblemáticos de violação de direitos de crianças e adolescentes como o da chacina da candelária, que causou a morte dos meninos em situação de rua que se encontravam dormindo naquele momento em frente à igreja da candelária em 23 de julho de 1993, no Rio de Janeiro - RJ. (ALANA, 2021).

Após esse incidente, como encaminhamento o CONANDA solicita ao Ministério Público Federal, a abertura de inquérito civil público para apurar a responsabilidade do Governo do Estado do Rio de Janeiro, bem como da Prefeitura do Rio de Janeiro, como estratégia de pressão ao Estado pela falta

de uma política unificada de assistência para crianças e adolescentes em situação de rua.

Afirma Thaís Dantas, advogada do Instituto ALANA (2021, *on-line*) que: “O trabalho do CONANDA é fundamental para garantir, por meio do orçamento, de políticas públicas e de serviços públicos, a defesa do melhor interesse de crianças e adolescentes frente aos abusos e violações de seus direitos.”

Em 19 de abril de 2006, foi assinada a Resolução de nº 113, pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, CONANDA, tratando dos parâmetros voltados para a institucionalização e o fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, potencializando e trazendo importante visibilidade aos Conselhos Municipais de Direitos de Crianças e de Adolescentes - CMDCA (BRASIL, 2006).

Em 10 de março de 2019, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) foi ameaçado pelo Decreto Presidencial nº 10.003/2019, na tentativa do Presidente Jair Bolsonaro, alterar a forma de composição do Conselho por meio de eleições, o caráter democrático de participação, bem como a estrutura de funcionamento, estando este Decreto sob *judice* no STF.

3 RESGATE DA TRAJETÓRIA DO CMDCA DE SÃO LUÍS - MA

A criação do CMDCA do município de São Luís se deu em 27 de maio de 1991, significando um grande e importante passo no sentido de assegurar o cumprimento da Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, na capital maranhense. Teve seus primeiros membros nomeados e empossados em setembro de 1991, dando início a *1ª Gestão* proposta para funcionar em 2 anos, tendo como presidente, o Conselheiro João Batista Cardoso Botelho.

Este período foi marcado pela afirmação do conselho enquanto mecanismo de garantia de direitos Infante – Juvenis, ainda num contexto de indiferença quanto ao seu nascimento existência. Iniciaram as lutas pela formação de equipe, pela aquisição de espaço próprio e organização interna para o funcionamento do CMDCA. Como destaques temos: as ações: elaboração e aprovação do Regimento Interno; elaboração de indicativos para

a política municipal na área da infância e Juventude, discussão e elaboração do anteprojeto de lei referente à regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, eleição do 1º Conselho Tutelar de São Luís, na Área Itaqui - Bacanga.

Segundo o Irmão Nestor Foresti², pedagogo, recém-chegado de Santa Catarina, representante da sociedade civil, eleito como presidente da 2ª Gestão de 1994 a 1996, na qual dizia não entender muito bem sobre a política de assistência social, formular as Políticas Públicas, passou a entender melhor após participar de um grande (Seminário), que lhe despertou aprofundar mais nos estudos sobre as políticas públicas até se sentir mais seguro com conhecimento para garantir o que propunha a CF de 1988, o ECA e o CMDCA de São Luís.

O Irmão Nestor Foresti, ao assumir a presidência do CMDCA - São Luís - MA, se apresenta para a reunião e eleição dos membros da Diretoria Executiva, percebe de imediato e entende como necessidade a ampliação da equipe de profissionais, revisão do Regimento Interno, definirem as competências dos membros da diretoria executiva, organizar as Comissões de Trabalho, o que contribuiu muito para melhorar a dinâmica de funcionamento do CMDCA São-luisense. A partir de 1995, as metas a serem atingidas foram muito mais ousadas por essa gestão, iniciava-se um processo de consolidação de suas atribuições.

Nesse período o CMDCA de São Luís, consegue garantir a presença de uma Secretária Executiva para as demandas e encaminhamentos dos trâmites administrativos, assegura a criação de cargos e a nomeação dos funcionários e a melhoria de seus salários, pois a demanda de trabalho cresceu e foi necessário os funcionários trabalharem em tempo integral, para darem conta das demandas do Conselho, inclusive assegurado os cargos dos primeiros Conselheiros Tutelares.

Dentre as ações realizadas destaca-se: eleição dos Conselheiros Tutelares para a área do Itaqui - Bacanga; regulamentação do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e realização da Campanha de Doações ao Fundo Municipal; realização da I Conferência Regional da Criança e do Adolescente

² A Titulação de 'Irmão' era usada, pois, o Sr. Nestor Forest era Padre da Igreja Católica e responsável pela Ong Lar Dom Calábria.

São Luís/Munin; o primeiro repasse do Imposto de Renda dos Funcionários Municipais para a conta do FMDCA; aprovação dos parâmetros para registro de entidades da sociedade civil no CMDCA de São Luís.

Em 24 de junho de 1996, assume a presidência a Conselheira eleita Maria Raimunda Mineu Costa, representante do poder público (Gabinete da Prefeita Conceição Andrade), ficando até o mês de setembro do mesmo ano, quando então, retorna o Irmão Nestor a presidir o Conselho. Neste mesmo ano aconteceu a segunda eleição para o Conselho Tutelar da área Itaqui - Bacanga. Foi sancionada pela Prefeita Conceição Andrade, a lei que criou cargos, na estrutura do Gabinete da Prefeita, a serem ocupados pela equipe Técnico-administrativa do Conselho, que até então era formada por profissionais cedidos das Secretarias Municipais e a intenção era formalizar os cargos, aumentar os salários, e vincular os cargos da equipe na estrutura do Gabinete da Prefeita.

Em Março de 1997, o CMDCA, chega a sua 3ª *gestão*, tendo como seu presidente o Conselheiro João Batista Cardoso Botelho, agora representando o Poder público, a Câmara de Vereadores, tendo um mandato até novembro de 1998. Vale destacar como principais ações desta gestão: Processo de escolha para conselheiro tutelar do Centro; II Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente – São Luís/Munin; o CMDCA propõe alteração na Lei Municipal nº 3.131/91 no referente à participação do legislativo no CMDCA e ao requisito a escolaridade exigida para os candidatos a Conselheiro Tutelares, passando a exigência de no mínimo 2º Grau; discute questões como violência sexual contra crianças e adolescentes; apresenta e discute o 'Caso dos Meninos Emasculados' em São Luís - MA; o uso de drogas; as meninas (os), em situação de rua e dá continuidade a luta pela melhoria das condições de funcionamento do CMDCA e maior apoio aos Conselhos Tutelares.

O CMDCA alcança a sua 4ª *Gestão* em outubro de 1998 com o término em 2000; elegendo como presidente uma Conselheira da Sociedade Civil, (á memória de), Elizângela Correia Cardoso, que devido seu bom desempenho é reconduzida como presidente para a 5ª *Gestão*. Como destaque nessas duas gestões temos as seguintes Ações: Aprovação do projeto para atendimento de crianças e adolescentes usuários de drogas; articulação junto a Prefeitura para regularização do repasse dos recursos oriundos do Imposto de Renda dos

servidores municipais para o FMDCA; discussões sobre a política de atendimento à crianças e adolescentes com a Promotoria da infância e Juventude; mudança para nova sede do CMDCA à Rua Isaac Martins no Centro Histórico de São Luís; discussões com o Secretário de Fazenda, sobre a regularização do Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente; melhoria das condições de funcionamento do CMDCA e dos Conselhos Tutelares, incluindo salários para os Conselheiros Tutelares; novo processo de escolha para o Conselho Tutelar da Cidade Operária; discussões sobre crianças e adolescentes em situação de rua, com destaque para os meninos que ficam no residencial COHAB, doação da Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, para o FMDCA de São Luís - MA.

Na 6ª Gestão foi eleito o senhor Edmundo Costa Gomes, Conselheiro representante do poder público, Secretaria de Saúde do Município – SEMUS e a Vice Presidente Marta Maria representando o Centro de Cultura Negra - CCN destacam-se nessa gestão as seguintes Ações: aprovação da Resolução para Instituição de Adolescentes Aprendizizes, atualização da Resolução que tratava dos Registros e Educação Profissional.

7ª Gestão assume como presidente o senhor Antonio Renato Gonçalves Pedrosa, Conselheiro da Sociedade Civil representante da Ong Internacional RE *Terre Thes Homens*; tendo como vice a Conselheira Deborah Ferreira, também representante da sociedade Civil.

Segundo Renato Pedrosa, iniciou seu mandato com a intenção de tentar uma gestão compartilhada, sem esquecer o papel do CMDCA, como deliberador das políticas públicas em favor da infância e juventude, criando um Planejamento com eixos para as Comissões de Trabalho, investiu muito na área de comunicação (entrevistas, em rádios, TVs e jornais, criando Boletins mensais), sobre tudo que acontecia no CMDCA, para que assim, o CMDCA tivesse maior visibilidade e facilitasse suas Ações com o apoio da Sociedade em geral, reforçou e valorizou a equipe de Assessoria Técnica do CMDCA, principal apoio dos Conselheiros no processo deliberativo, melhorou as relações entre CMDCA e os Conselheiros Tutelares, foi uma gestão que recebeu muitas denúncias administrativas de Conselheiros Tutelares, porém foram todas as denúncias apuradas e dado o devido encaminhamento legal, realizou a regulamentação das áreas de abrangência de atendimento de

Conselhos Tutelares, pois, a lei dizia que precisava implantar 10 Conselhos Tutelares em São Luís e para isso precisa da delimitação de tais Conselhos, realizou parceria com o Projeto *Rompendo o Silêncio*, cuja temática era “Violência Sexual”, executado pelo Centro de Defesa Marcos Passerine; montou o Comitê de Mortalidade Infantil; iniciou discussão sobre o Comitê do Trabalho Infantil, realizou o Seminário sobre Substâncias psicoativas, nessa gestão, foi dada continuidade a pesquisa para um diagnóstico, sobre crianças e adolescentes com deficiência que se transformou no livro “Criança com Deficiência”, para conhecimento da realidade de criança e adolescentes com deficiência em São Luís - MA, Seminário para lançamento do Livro “Diagnóstico sobre Crianças com Deficiência”, durante o certame houve o lançamento de outros livros de autoria das pesquisadoras Terezinha Moreira Lima, Selma Marques e Maria Jacinta da Silva, professoras da Universidade Federal do Maranhão – UFMA; Monitoramento dos Projetos executados com recurso do FMDCA pelas Entidades cadastradas no CMDCA, Programa de Convivência familiar e Comunitária; promoveu a capacitação das entidades cadastradas para melhor utilizarem os recursos que recebiam do FMCDCA, monitoramento dos Planos da Gestão anterior de 2003 a 2005.

Uma nova experiência foi às reuniões ampliadas com os outros Conselhos Municipais; da Assistência Social do Idoso, da Condição Feminina, para pautas comuns, foi considerada uma experiência interessante e um tanto desafiadora, mais os presidentes conseguiram se sentir e ficar muito bem alinhados.

A 8ª Gestão, de 2007 a 2009 elege a Conselheira Ilvaneide Ferreira Carvalho representante do Poder Público, Secretaria Municipal de Cultura e Lazer – SEMDEL. Quando se destacam as seguintes Ações: Criação do Plano de medida Socioeducativa, Construção da Política de Atendimento para Crianças e Adolescentes em Situação de Rua.

Para a 9ª Gestão de 2009 a 2011 foi eleita a Conselheira Quésia Barros Madeira, como representante da Sociedade Civil pela Pastoral do Menor, esta foi uma gestão bastante desafiadora, pelo fato de haver muita resistência no diálogo com a Secretaria de Assistência Social Municipal, a quem o Conselho está vinculado e também com o Prefeito de São Luís o senhor João Castelo. As principais Ações foram: implantação do 7º Conselho Tutelar da área São

Raimundo em articulações com o Ministério Público de São Luís e a Secretaria de Assistência Social – SEMCAS, criação e garantia dos cargos dos futuros Conselheiros Tutelares, construção do Plano de Convivência Familiar e Comunitária em articulação com as Secretarias Municipais para elaboração dos planos para vigorar de 2010 até 2015; construção da Política de Atendimento para Crianças e Adolescentes em situação de rua, através do Projeto *Estrela da Rua*; sistematização do diagnóstico sobre Criança e Adolescente em situação de rua, participação na Campanha 18 de maio; monitoramento dos Programas e Projetos; fortalecimento dos Conselheiros Tutelares; atualização de cadastro de todas as entidades que deram entrada no CMDCA.

10ª Gestão do poder Público de 2011 a 2013, quando foi eleito o Conselheiro Luiz Alberto Heluy Rodrigues como representante do Poder Público pela Câmara de Vereadores. Destacaram-se as seguintes Ações: Proposituras de Políticas Públicas para que a Prefeitura Municipal através de suas Secretarias pudessem realizar um trabalho coeso, proposta para a Secretaria de Comunicação – SCOM, dar maior visibilidade e divulgação do ECA e do processo de escolha e atribuições dos Conselheiros Tutelares, com a produção de material gráfico; investimento na estrutura de tecnologia do sistema integrado de informação e banco de dados para acompanhar os atendimentos de crianças e adolescentes no município através da Secretaria Municipal de Informação e Tecnologia – EMIT; realizar a manutenção e modernização do CMDCA através da Central de Licitações - CPL, ampliação e qualificação de profissionais para dar maior agilidade nos processos licitatórios do FMDCA; aquisição, ampliação dos prédios públicos e do CMDCA, ampliação de escolas públicas com acessibilidade, construção de creches coordenadas pela SEMOSP; Campanhas com temática sobre combate a violência contra crianças e adolescentes, capacitação continuada para professores, ampliação de investimento para garantir a inclusão de adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, melhoria na qualidade de ensino da rede pública, implantação de bibliotecas nas Unidades Escolares através da Secretaria de Educação - SEMED; fomento ao esporte pela Secretaria Municipal de esporte e Lazer - SEMDEL; garantia da instalação dos Conselhos Tutelares, implantação de mais 07 (sete) Conselhos Tutelares, realização da Xª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente; garantia dos salários dos novos Conselheiros Tutelares; capacitação para profissionais do PETI e Projovem; garantia de recurso para os serviços de acolhimento, Família Acolhedora e Situação de Vulnerabilidade e para os consultórios de rua da SEMUS, proteção integral às famílias com crianças e adolescentes em estado de vulnerabilidade pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMCAS; garantir assistência de média complexidade com atendimento de crianças e adolescentes nos, CPsi e Caps - A, CAPs AD-III; capacitação continuada aos servidores e profissionais da saúde pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS: atuação na legislação com proposição de emendas parlamentares, reformulação, consolidação, propostas, aprovação e alteração das leis e regulamentação do CMDCA e FMDCA na Câmara Municipal dos Vereadores; a cargo da Secretaria de Planejamento – SEPLAN: desenvolvimento de recursos humanos da Prefeitura Municipal de São Luís; capacitação em educação continuada pela Escola de Governo – EGEM (Resolução nº 10/2014-CMDCA-SL, de 17.07.2013).

Para a *11ª Gestão*, 2013 a 2015 foi eleita como presidenta do CMDCA a Conselheira Neuza Ribeiro representando a Sociedade Civil através do Instituto Mariana. Podemos destacar as seguintes Ações: participação na XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente sobre: Proteção Integral, diversidade e enfrentamento as violências, monitoramento do Plano Decenal de Direitos Humanos das crianças e dos adolescentes no município de São Luís no período de 2015 a 2025; contratação de professores para condução e sistematização das temáticas da Conferência Municipal, realização do I Seminário Municipal sobre drogas, e do II Seminário Municipal *Um Novo Olhar para o Autismo*; realização da Palestra sobre o combate a drogas; abertura de edital para Projetos do Banco Itaú, realização de seleção para advogado (Assessor Técnico) para compor a equipe do CMDCA, realização da 1ª eleição unificada dos dez Conselhos Tutelares, realização de palestras sobre políticas públicas para capacitar os Conselheiros Tutelares, contratação de pessoal para acompanhar o processo eletivo dos Conselheiros Tutelares, nomeação dos 100 (cem), novos Conselheiros Tutelares.

12ª Gestão, 2016 a 2018 foi eleita a Conselheira Janiselma Fernandes de Sousa representando o Poder Público pela – Secretaria Municipal de Saúde SEMUS, principais Ações: fomentação das ações intersetoriais com vistas a

proteção integral das famílias, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, risco social e pessoal; monitoramento dos planos municipais de Atendimentos Socioeducativos para medida em meio aberto. Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade; realização do Seminário de Nivelamento Conceitual (situação de rua); articulação de ações para a garantia de direitos à educação das crianças e adolescentes; definição de diretrizes para ações de prevenção ao uso de álcool e outras drogas por criança e adolescentes, de acordo com a Lei Federal nº 11.343/06, recursos para implementação das ações do Plano de Decenal com a plena execução orçamentária; Eventos alusivos ao aniversário dos 27 anos do ECA, Seminário com gestores das políticas públicas e atores do Sistema de Garantia de Direitos - SGDCA; implementação do plano de comunicação do CMDCA; integração dos Conselheiros e Servidores do CMDCA; acompanhamento do processo de alteração da Lei Municipal nº 165 de 2004 e a lei que regulamenta o FMDCA, alteração do Regimento Interno do CMDCA e da Lei da Família Guardiã da política de atendimento à crianças e adolescentes junto a Câmara de Vereadores; propor alteração do Decreto Municipal nº 30.527/2007 (adequar as novas demandas e atribuições do CMDCA); acompanhamento dos processos legislativos nas esferas municipal, estadual e federal acerca da garantia de direitos de crianças e adolescentes; monitoramento da execução dos planos de ação; acompanhamento dos Conselheiros Tutelares; registro de entidades; registro dos programas, projetos e entidades de atendimento, chamamento para edital de formação, monitoramento da gestão anterior.

O CMDCA São-luisense chega a sua *13ª Gestão*, 2018 a 2020 quando foi eleito presidente o Conselheiro Marcos José França de Jesus (Japi), representante da Sociedade Civil, através da União de Moradores da Vila Embratel II. Ações destacadas por eixos: Estratégico: políticas públicas, orçamento e protagonismo: execução e monitoramento do FMDCA; monitoramento do plano Decenal; planos municipais de enfrentamento a violência sexual; garantia do plano de medida socioeducativa em meio aberto; Política municipal de atendimento de criança e adolescente em situação de rua; programa de redução de violência letal; realização da campanha 18 de maio - Enfrentamento da violência sexual; apoio das mobilizações do Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil do Maranhão - FEPETIMA;

Campanha Criança não é de Rua; Eventos: comemoração ao Dia do Brincar (31 de maio), Seminário Municipal da promoção de saúde mental Infante Juvenil; aniversário do ECA, corrida alusiva ao dia da criança, Cantata Natalina, visitas; registros de entidades, emissão de certificados às entidades visitadas com oficialização do número do registro no CMDCA.

No ano de 2020, por conta da pandemia vivida em todo o mundo, e com as atividades presenciais suspensas articulou um grande evento online através de seis Lives, estendendo o convite às pessoas que fizeram parte do conselho desde as discussões para a sua criação e seu funcionamento compartilhando com a sociedade maranhense de como foram os primeiros passos até os dias atuais do CMDCA São Luís - MA, com o propósito de organizar a comemoração do aniversário de seus 29 anos, e os 30 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente - (ECA).

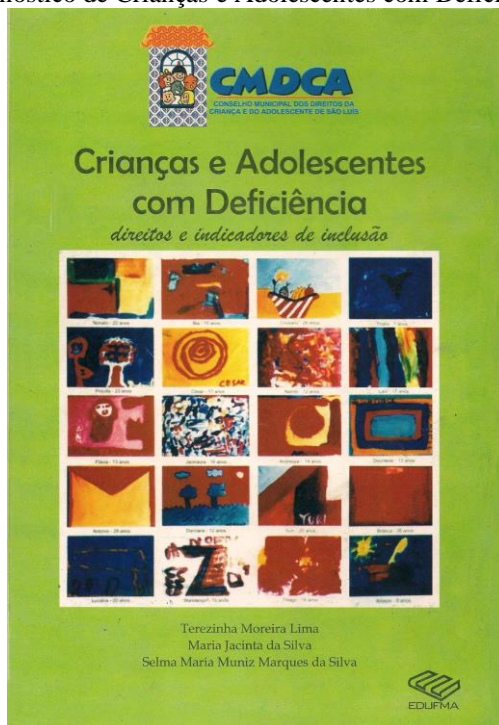
14ª Gestão de 2020 a 2022 tivemos como presidentes eleitos à passagem de alguns representantes do poder público, como José Luis Silva de Souza, como representante do gabinete do Prefeito em seguida, assume Ascensão de Maria Matos Rocha Mendes, como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMCAS, e atualmente como presidente eleito o representante da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer- SEMDEL, o Conselheiro Ricardo Luiz Serra Diniz.

Para 2022 temos como destaque as ações: Eixo das Políticas Públicas, orçamento e protagonismo, criar, oficializar e publicar através da Prefeitura Municipal de São Luís a Comissão do Plano Municipal pela primeira Infância de 2002; monitorar o Plano Decenal por um ano, o plano municipal de enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes, através de Seminário de monitoramento, monitorar a partir de maio (2022, o plano de medidas socioeducativa em meio aberto através do Seminário Municipal, realizar reunião com gestores públicos municipais e técnicos de políticas públicas; rearticulação com o Fórum - Juvenil de Saúde Mental; realizar pesquisa de diagnóstico articulado com as Universidades públicas e Privadas com elaboração de estudos conforme linha de prioridade do FMDCA; participar da Prevenção e Erradicação ao Trabalho Infantil; realizar Seminário sobre a Prevenção do Trabalho Infantil; garantir após a pandemia os eventos comemorativos: Aniversário dos 32 anos do ECA; corridinha alusiva ao Dia das

Crianças realizada pela SEMDEL; Conferência Municipal da Criança e do Adolescente conforme deliberação do calendário nacional do CONANDA; comemorar o aniversário do CMDCA com doadores e potencializadores e parceiros de doação ao FMDCA; divulgar as ações do CMDCA através de boletins informativos virtuais, divulgar em site o papel e competências do CMDCA no território, (OSCs, CRAS, e CTs); revisar documentos e legislações, iniciar as articulações para o processo de escolha de Conselheiros Tutelares; elaborar o plano de Referência para o processo de escolha dos 10 Conselheiros Tutelares de São Luís; solicitar produção de crachás para os Conselheiros de Direito e Funcionários do CMDCA; solicitar reprodução e produção do ECA e demais documentos, cartilhas, camisas, banner; o monitoramento e avaliação deste plano se dará de janeiro a novembro de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – São Luís/MA, sempre que pode nos eventos convida os seus ex Presidentes e ex Conselheiros, para que possam contribuir dando visibilidade e testemunho sobre suas passagens e contribuições no período que estiveram no Conselho.

Figura 1 Livro Diagnóstico de Crianças e Adolescentes com Deficiência, lançado na 7ª Gestão.



Fonte: Acervo da autora.

4 LEVANTAMENTO, ANÁLISE E RESULTADO

Foi enviado através do dispositivo de mensagem *Whatsapp* o link do Google Formulários, onde constava o instrumental da presente pesquisa para os Conselheiros do Conselho Municipal de Direito das Crianças e Adolescentes - CMDCA do município de São Luis - MA, no dia 17 de fevereiro de 2022.

Antes foi realizado contato telefônico com cada um dos Conselheiros pedido para que respondessem a enquete, pois se tratava de uma pesquisa científica da *Especialização em Garantia dos Direitos e Política de Cuidados à Criança e ao Adolescente*, ofertado pela Escola Nacional de Socioeducação ENS e a Faculdade de Educação da Universidade de Brasília – UnB da qual a autora estava participando.

Como até o dia 18 de fevereiro de 2022 só havia chegado uma resposta, fez-se novo contato com os Conselheiros e no dia 19 atingiu-se seis respondentes, quando foi bloqueado o sistema para novas perguntas, quando então passamos a análise das respostas apresentadas.

4.1 Perfil Demográfico dos Respondentes

Cinco foram os Conselheiros do CMDCA de São Luís – MA, que responderam ao presente estudo, sendo dois representantes do Poder Público e três são da Sociedade Civil Organizada, todos marcaram serem indivíduos Cisgênero e Heterossexuais, com relação à etnia, dois indivíduos assinalaram serem da etnia branca, dois da etnia negra e apenas um da etnia indígena; todos se auto declaram Católicos; com relação à idade, temos dois com 62 anos, dois tem 40 anos e um 35 anos; no que tange a área laboral foram encontrados três representantes da área da Educação, um da área da Administração e um da área da Saúde.

Seguindo os ditames que apregoam as Resoluções nº 466/2012 e 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), o anonimato foi mantido, uma vez que cada respondente utilizou como codinome um ponto turístico da cidade de São Luís, desta forma tivemos: Cachoeira Santa Bárbara, Ilha do Amor, Lençóis, Ponta do Bonfim e Praia do Bonfim.

Quando questionados na primeira pergunta sobre a importância do CMDCA no município de São Luís, os Conselheiros que responderam a enquete foram unânimes em afirmarem que acham muito importante a existência do CMDCA e que é necessário o comprometimento de todos para garantir os direitos de crianças e adolescentes através de políticas públicas em um universo tão fragilizado socialmente.

Na segunda interpelação procurávamos saber quais os maiores desafios encontrados no CMDCA são-luicense. Apontaram os respondentes de forma unânime que os maiores desafios são a falta de interlocução com o poder público, o acompanhamento, das políticas públicas pela gestão Municipal, aporte financeiro para a execução de todos os projetos classificados, frisaram ainda, da necessidade das Comissões desenvolvam suas atividades de forma resolutivas e dentro dos prazos acertado com todos os Conselheiros, em suas reuniões há a necessidade das Secretarias e Instituições liberar seus servidores/colaboradores que tem assento no CMDCA, para que possam participar das plenárias o que nem sempre acontece.

Na pergunta três, procurávamos obter a opinião dos respondentes a cerca da melhor metodologia a ser aplicada para garantir as Políticas Públicas no Município de São Luís – MA. Os Conselheiros consultados assim se expressaram: Uma maior articulação com o Ministério Público e a iniciativa Privada. O CMDCA na sua atual gestão dialogar mais com os Conselhos Tutelares e a Comunidade. A necessidade da efetivação de um Conselho Municipal de Políticas Públicas. Maior interação e transparência entre os setores que cuidam de políticas de assistência e promoção de direitos pelas instituições e do Conselho e Estipular Produtos e Ações com prazos a serem entregues pelas Comissões e utilizar algum método de avaliação e cobrança dos objetivos.

Ao serem provocados na pergunta quatro se o CMDCA tem dado visibilidade sobre as suas Ações e Políticas de atendimento a Criança e Adolescentes através dos programas e projetos executados em São Luís, a resposta “Sim” veio de três dos consultados e dois marcaram “Talvez”.

A pergunta cinco complementava anterior solicitando sugestões à maioria acredita que o CMDCA tem apresentado visibilidade através de ‘perfis’ nas redes sociais e divulgação na imprensa, no entanto dois dos Conselheiros

consultados opinaram que nem sobre os programas e projetos que trabalham com criança e adolescentes é visto na mídia, quer escrita, falada e televisionada, para isso, sugeriram um maior entrosamento do CMDCA ludovicense com a imprensa local, bem como criar dentro do CMDCA uma Comissão de Imprensa e Comunicação.

No sexto questionamento, queríamos saber o que a Equipe Técnica do CMDCA pode realizar para minimizar as dificuldades encontradas na atuação dos Conselheiros. Em respostas obtivemos: orientar e motivar de forma mais efetiva os Conselheiros; promover sessões de estudo sobre a atualização das legislações; organizar melhor os documentos da casa; ter mais agilidade nos processos e pareceres e estipular melhor os prazos.

Ao serem consultados na sétima interpelação se destacaria “Bom” o assessoramento da Equipe Técnica, Administrativa e da Coordenação do CMDCA aos conselheiros de direito? Três Conselheiros ouvidos assinalaram a resposta “Sim” e dois marcaram a resposta “Talvez”.

O oitavo questionamento solicitava sugestões para que a Equipe Técnica do CMDCA pudesse aferir melhores resultados para Os Conselheiros de Direito. As respostas destacaram a necessidade da Equipe Técnica de assessoramento aos Conselheiros estar sempre atualizada, para isso, existe a necessidade da liberação de recursos para que a Equipe Técnica possa realizar continua atualização através de formação continuada, o que na maioria das vezes acontece em São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília. Sugeriram também a Contratação de uma Consultoria externa. Dialogar e cobrar mais do gestor público, aumentar as visitas aos Conselhos Tutelares e também ter mais proximidade com todos, planejar um cronograma de visita aos Conselhos Tutelares, analisar e compilar os relatórios de atendimento recebido dos Conselhos Tutelares, para a obtenção de resultados mais rápidos.

Na penúltima pergunta, queríamos ouvir na percepção dos Conselheiros como é o diálogo do CMDCA com a Prefeitura Municipal de São Luís – MA. Dentro das respostas obtidas observa-se muita dificuldade de diálogo entre a gestão pública municipal e o CMDCA.

Na derradeira questão solicitávamos sugestões dos Conselheiros deixariam para o CMDCA, considerando as suas competências para que possa garantir as Políticas Públicas e fazer um melhor controle da Garantia do Direito

de Criança e Adolescente no município de São Luís – MA. Obtivemos sugestões dos Conselheiros com respostas peculiares de cada um atuar de forma mais independente, se colocarem com mais frequência nas visitas para conhecer melhor a realidade e os serviços oferecidos pela sociedade civil e o poder público com a necessidade de focar mais na aplicação de políticas públicas restaurativas garantindo a participação de jovens nas plenárias do CMDCA, reduzir o tempo das plenárias e estas terem resultados mais próximos à realidade são-luisense.

5 CONCLUSÃO

Esta pesquisa foi aplicada entre cinco Conselheiros que compõe o CMDCA do Município de São Luís – MA, foram ouvidos três representantes da Sociedade Civil e dois representantes do Poder Público, na tabulação das respostas, foi possível observar que um dos maiores desafios é a garantia das políticas públicas e outras ações, que precisam do apoio e do desempenho do ocupante do Palácio La Ravardière.

Após a consolidação das respostas apresentadas pelos cinco Conselheiros que responderam a enquete do presente estudo podemos concluir que: o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA) tem como propósito desenvolver o respeito aos direitos da criança e do adolescente, agir junto à sociedade e aos órgãos públicos para que a criança e o adolescente estejam a salvo de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão; propor e garantir uma política compatível com as reais necessidades da criança e do adolescente, proporcionando-lhes oportunidades e facilidades, por lei ou por outros meios, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social em condições de liberdade e dignidade.

Na atualidade alguns desafios precisam estar alinhados com o Estatuto da Criança e do Adolescente. É necessário apresentar Políticas Públicas pelos Conselheiros para a garantia de maior efetivação das mesmas. Realizar reuniões onde se debatem mais as políticas públicas que são de suma relevância para garantir o bem estar das crianças e adolescentes do município.

Vale evidenciar que os direitos de crianças e adolescentes são, portanto, direitos humanos, com as peculiaridades inerentes à sua etapa de vida. Trabalhar pelos direitos de crianças e adolescentes significa enfatizar as obrigações legais e morais daqueles a quem cabe o compromisso de promovê-los e garanti-los. Significa, também, empenhar-se na correção das situações de não cumprimento desses compromissos.

Cabe lembrar que O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), regulamenta em sentido amplo, direitos fundamentais previstos na Constituição, tais como: respeito à vida e à saúde, à liberdade e à dignidade, à convivência familiar e comunitária, à educação, cultura, esporte e lazer, à profissionalização e proteção no trabalho, à prevenção. Isso, na prática, significa vigilância contra o trabalho infantil, violência física e psicológica, qualquer tipo de maus tratos ou negligência. De forma que se garanta condições dignas de crescimento e formação.

Portanto, concluímos o presente estudo acreditando, salve melhor juízo, que foram cumpridos os objetivos propostos. O resultado apresenta um raio-X do entendimento e pensamento de cinco Conselheiros de Direitos que compõe a atual gestão do Conselho Municipal de Direito de Crianças e Adolescentes do município de São Luis, e há de servir para delinear Ações vindouras, bem como poderá ser utilizado como base de Pesquisadores da Temática e para que outros CMDCA Brasil a fora tenham um norte dentro da doutrina da proteção integral e absoluta de Crianças e Adolescentes.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, Senado Federal, 2018.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. Trabalhando Conselhos de Direitos. **REBIDIA**. Disponível em: <http://www.rebidia.org.br/component/content/article?id=334:conselhos-de-direitos>. Acesso em: 26 de jan. de 2022.

CBIA. Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência. Caderno de Ação 4 – Conselhos de Direitos. São Paulo: CBIA/IEE/PUC-SP, 1992.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Luís. **O Movimento de reconstrução do CMDCA de São Luís**. vídeo (88 min). Disponível em:

<https://www.facebook.com/cmdcasaoluis/videos/303899724084982>. Acesso em: 26 de jan. de 2022.

CURY, Munir (Coord.). **Estatuto da Criança e do Adolescente comentado: comentários jurídicos e sociais**. 10. ed. São Paulo: Malheiros, 2013.

HINTZE, Gisele. **Evolução da legislação voltada à criança e ao adolescente no Brasil**. 2007. Disponível em: <https://www.uniplac.net/emaj/Artigos/011>. Acesso em: 03 de jan. de 2022.

INSTITUTO ALANA. O QUE É E COMO FUNCIONA O CONANDA? São Paulo: *In: Programa Prioridade Absoluta.org*, 2021 – *on-line*. Disponível em: <https://prioridadeabsoluta.org.br/noticias/o-que-e-e-como-funciona-o-conanda/> Acesso em: 5 de jan. de 2022.

LIBERATI, Wilson Donizeti. **Direito da criança e do adolescente**. 2. ed. São Paulo: Rideel, 2007.

LORENZI, Gisella Werneck. **Uma breve história dos direitos da criança e do adolescente no brasil**. 30 de novembro de 2016. Disponível em: <http://fundacaotelefonica.org.br/promenino/trabalho infantil/noticia/uma-breve-historia-dosdireitos-da-crianca-e-do-adolescente-no-brasil>. Acesso em: 26 de jan. de 2022.

LÜDKE, Menga e ANDRÉ, Marli Eliza Dalmazo Afonso de. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: EPU, 1986.

MARTINS, Matheus Denardi e CUSTÓDIO, André Viana. **As atribuições dos Conselhos Tutelares na Proteção aos Direitos Fundamentais da Criança e Adolescente**. Niterói: *In: Conhecimento & Diversidade*, v. 12, n. 28, p. 86 –98 set./dez, 2020. Disponível em: <https://revistas.unilasalle.edu.br> Acesso em 10 de jan. de 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS. **O papel do CMDCA na formulação e implementação de políticas públicas**. Centro de Apoio Operacional à Infância e Juventude. Disponível em: http://www.mp.go.gov.br/portalweb/hp/8/docs/apresentacao_-_papel_do_cmdca_nas_politicas_publicas.pdf. Acesso em: 25 de jan. de 2022.

CARTILHA. **Conhecendo um pouco O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de São Luís (CMDCA – SL)**. Disponível em: www.cmdca-sl.org.br. Acesso em: 26 de jan. de 2022.

SETASC Comunica. **30 Anos de Estatuto da Criança e Adolescente, Trajetória e Desafios do CEDCA-MTD**. LIVE - Transmissão ao vivo, 16 jul. de 2020. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=94P_0__EFWc. Acesso em: 25 de jan. de 2022.

SQUARISI, Dad. Quem nasce em São Luís é... Brasília: Correio Braziliense. Blog da Dad 26/01/2019.

Disponível em: <https://blogs.correiobraziliense.com.br/dad/quem-nasce-em-sao-luis-e/> Acesso em: 15 de fev. de 2022.

VERONESE, Josiane Rose Petry; SANTOS, Danielle Maria Espezim dos. **Os direitos sociais de crianças e adolescentes e o papel garantista dos Conselhos de Direitos e Tutelares.** In: SOUZA, Ismael Francisco de; MORO, Rosângela del (Org.). Direito da Criança e do Adolescente. Curitiba: Ithala, 2014, p. 175-190.

ANEXO 1 LISTA DE ABREVIATURAS, SIGLAS E SÍMBOLOS

CF	Constituição Federal
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CT	Conselho Tutelar
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
ENDICA	Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
ENS	Escola Nacional de Socioeducação
FE	Faculdade de Educação
FMDCA	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
FUNAI	Fundação Nacional do Índio
MA	Maranhão
ONU	Organização das Nações Unidas
SGDCA	Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
UNB	Universidade de Brasília
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância

ANEXO 2 QUESTIONÁRIO APLICADO E TCLE



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO. Escola Nacional de Socioeducação - MMFDH e Universidade de Brasília (UnB). Especialização Garantia dos Direitos e Política de Cuidados à Criança e ao Adolescente. Você está sendo convidada/o a participar de uma pesquisa chamada: “TRAJETÓRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, DE SÃO LUÍS-MA, E OS DESAFIOS ENFRENTADOS”.

Você está sendo convidada/o a participar de uma Pesquisa de Campo para o Trabalho de Conclusão da Especialização em Garantia dos Direitos e Política de Cuidados à Criança e ao Adolescente do pós-graduando Marilene Silva, matrícula: 212202372, pesquisa chamada “TRAJETÓRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, DE SÃO LUÍS - MA, E OS DESAFIOS ENFRENTADOS” A pesquisa procura desenhar a Trajetória do CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA na Cidade de São Luis, Capital do Estado do Maranhão e marcar seus desafios. Serão ouvidas dez (10) indivíduos sendo cinco (5) da Sociedade Civil e cinco (5) funcionários do Poder Público. Sua participação não é obrigatória e está garantida a desistência em qualquer momento da pesquisa. A sua recusa não trará qualquer prejuízo na sua relação com os pesquisadores. Se concordar, você irá participar do preenchimento de um Questionário on-line via Google Formulário onde abordaremos os seguintes assuntos: Constituição Federal (1988), Estatuto da Criança e Adolescente – ECA (1990), Convenção Internacional sobre o Direito da Criança (1990), Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes (SGDCA) e o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São Luís. Toda a pesquisa encontrasse dentro do que apregoam das Resoluções nº 466/2012 e 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde (CNS). Os arquivos serão salvos em mídia digital, sob guarda e responsabilidade do pesquisador responsável por cinco anos, não sendo mantidos em nuvens de arquivos. Ainda excluiremos destes arquivos qualquer identificação como nomes. As suas respostas serão tratadas de forma anônima e confidencial. Isto quer dizer que em nenhum momento será divulgado seu nome ou qualquer dado que o/a identifique. Estando assegurada sua privacidade de identidade, saiba que os dados poderão ter seus resultados divulgados em revistas e/ou trabalhos científicos. Qualquer informação que possa facilitar a sua identificação será omitida. Também não será divulgada a instituição em que foi realizado o estudo ou a cidade, sendo referida apenas como uma cidade de porte médio e interior. A/o senhor/a ao aceitar participar da pesquisa irá: 1. Eletronicamente aceitar participar da pesquisa, 2 A assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), lhe será enviado via endereço de e-mail ou Whatsapp e deve ser devolvido assinado, 3. Responder ao questionário on-line que terá tempo gasto para seu preenchimento em torno de 10 minutos. Caso não concorde, basta fechar a página do navegador. Caso desista de participar durante o preenchimento do questionário e antes de finalizá-lo, os seus dados não serão gravados, enviados e nem recebidos pelo pesquisador e serão apagados ao se fechar a página do navegador. Caso tenha finalizado o preenchimento e enviado suas respostas do questionário e após decida desistir da participação, deverá informar os pesquisadores desta decisão e estes descartarão os seus dados recebidos sem nenhuma penalização. Os riscos que você estará exposta/o ao participar da pesquisa são caracterizados por possíveis desconfortos, exposição ou incômodos, seja com alguma pergunta ou por constrangimento com alguma informação concedida. Com o intuito de

garantir minimização destes riscos e o fortalecimento da confiança serão tomados cuidados pelo pesquisador. Você não receberá remuneração pela participação e nem terá custo algum, mas terá direito a ressarcimento caso haja algum gasto. É garantido o direito a indenização diante de eventuais danos decorrentes da pesquisa, não previstos nos riscos acima.

O trabalho está sendo orientado pela Professora Doutora: Sueli Mamede Lobo Ferreira E-mail: suelimamed@gmail.com Período da Pesquisa: Fevereiro de 2022. Pesquisadores responsáveis: Marilene Silva e a Professora Doutora Sueli Mamede Lobo Ferreira. Contato com a Pós Graduada: (98) 98329-2961 ou pelo E-mail: melryperola10@gmail.com

***Obrigatório**

E-mail *

Conforme sua preferência escolha um Ponto Turístico do Maranhão para servir como seu Codinome/Apelido. *

I - Qual a sua Idade? *

II - Você se considera de qual Etnia? *

- Branca
- Negra
- Indígena
- Outra

III - Você se considera pertencer a qual gênero? *

- Cisgênero
- Transgênero
- Não Binário

IV - Você possui qual Orientação Sexual? *

- Heterossexual
- Homossexual
- Bissexual
- Outra

V - Qual a sua Religião ou Orientação Religiosa? *

- Candomblé

- Católica
- Evangélica
- Outra

VI - Qual a sua Formação Acadêmica? *

VI -Qual sua área laboral (trabalho)?

1 - Qual a importância de Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA no Município de São Luís – MA? *

2 – Quais os maiores desafios encontrados no CMDCA? *

3 - Em sua opinião qual a melhor metodologia a ser aplicada para garantir as Políticas Públicas no Município de São Luís - MA? *

4 - O CMDCA tem dado visibilidade sobre as políticas de atendimento de criança e adolescentes através dos programas e projetos executados em nosso município? *

- SIM
- NÃO
- TALVEZ

5 -Qual a sua sugestão para as AÇÕES do CMDCA terem mais visibilidade em São Luis? *

6 - O que a equipe técnica do CMDCA pode fazer para minimizar as dificuldades encontradas na atuação de sua função? *

7 - Destacaria como bom o assessoramento da Equipe Técnica, Administrativa e da Coordenação do CMDCA aos Conselheiros de Direito?

- SIM
- NÃO
- TALVEZ

8 -Qual sua sugestão para melhorar a assessoria aos Conselheiros Tutelares? *

9 - Na sua percepção como é o diálogo dos Conselheiros do CMDCA com a Prefeitura Municipal de São Luís - MA? *

10 - Que sugestão deixaria para o CMDCA, considerando as suas competências para que possa garantir as Políticas Públicas e fazer um melhor controle da Garantia do Direito de Criança e Adolescente no município de SãoLuís - MA *

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários